



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 071/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, dotação do orçamento vigente da UG- **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS**

**Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**

**02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.170170002865 (REF. 367).....R\$ 400.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO** na ID/Fonte 170170002865 (**Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados**).

Transferência especial Voluntaria cfme Portaria SGG/SEF 015/2024 Processo SCC 6109/2024, nº SGPe SIE SCC2865/2024 (publicada no DOE n. 22243-A em 11/04/2024 pg 7. Objeto: Aquisição de Pedra Brita (Estradas Com britagem de Estradas do interior, partindo da sede do município - Linha Moresco/linha São Luiz/Vista Alegre/Salto Rio das Pedras/Fazenda perdigão/Cambuizal/Linha Santo Antônio).

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 01 DE JULHO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças